



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

1. OBJETO

Contratação de palestrante especializado para ministrar palestra presencial no Seminário dos Profissionais de Contabilidade 2026 do Sistema CONFERE/COREs, com carga horária total de 02 (duas) horas, a ser realizada em 14 de maio de 2026, no Hotel Windsor, em Brasília/DF, abordando os temas "A Recuperação de Ativos dos Conselhos" e "Avaliação da Carteira de Recebíveis", conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica de promover a capacitação técnica e a atualização normativa dos profissionais de contabilidade vinculados ou que prestam suporte ao Sistema CONFERE/COREs, diante da relevância dos temas relacionados à recuperação de ativos e à avaliação da carteira de recebíveis, que impactam diretamente a sustentabilidade financeira e a fidedignidade das informações contábeis das Entidades.

A recuperação de ativos contribui para a redução da inadimplência e o ingresso efetivo de receitas, enquanto a adequada avaliação da carteira de recebíveis assegura que os créditos registrados reflitam a real capacidade de realização, evitando distorções patrimoniais e fortalecendo a governança institucional no âmbito do Sistema CONFERE/COREs.

A singularidade do serviço decorre de sua natureza predominantemente intelectual e da necessidade de conhecimento técnico especializado, aliados à experiência prática e à capacidade didática do palestrante João Henrique Chauffaille Grognet, mestre em Direito Fiscal, ex-Procurador da Fazenda Nacional, com atuação reconhecida na recuperação e gestão de créditos públicos. Tais características inviabilizam a competição e autorizam a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Espera-se como resultados diretos da contratação: (i) aprimoramento do conhecimento técnico dos profissionais participantes; (ii) aplicação mais eficiente de estratégias de cobrança e recuperação de créditos; (iii) melhoria na mensuração, avaliação e evidenciação da carteira de recebíveis; e (iv) fortalecimento dos controles internos, da governança e da qualidade das informações contábeis e gerenciais no Sistema CONFERE/COREs.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Modalidade: palestra presencial;
- b) Data: 14 de maio de 2026;
- c) Horário: 14h às 16h;
- d) Carga horária: 02 (duas) horas;
- e) Local: Hotel Windsor – Brasília/DF;
- f) Público estimado: aproximadamente 60 (sessenta) participantes.

Conteúdo programático mínimo:

- Acórdão TCU nº 2402/2022;
- Natureza dos ativos;
- Instrumentos de recuperação;
- Gestão da base de dados;
- Indicadores de desempenho;
- Integração com fiscalização;
- Impacto na sustentabilidade financeira;
- Classificação, mensuração e reconhecimento da carteira de recebíveis;
- Avaliação de recuperabilidade, indicadores e qualidade da carteira;
- Relação da carteira de recebíveis com a liquidez institucional.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

O valor global da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), compreendendo honorários do palestrante, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias à execução do objeto, inexistindo custos adicionais para a CONTRATANTE.

Em que pese estejamos diante de um processo de inexigibilidade, será verificado se a proposta é compatível com o valor ofertado no mercado aos demais interessados neste objeto, através do envio de 03 (três) notas fiscais, notas de empenhos ou contratos, sendo habilitada quando a licitante vencedora estiver em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a sua capacidade de realizar o objeto da licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

No procedimento serão necessários: I - Habilitação Jurídica e II - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Disponibilizar espaço físico e estrutura necessária para o treinamento presencial;
- 6.2. Garantir os meios técnicos para a realização da live;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma contratada;
- 6.4. Designar servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.
- 6.5. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).
- 6.6. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.7. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 6.8. Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.
- 6.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.
- 6.11. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e com o aceite da Administração.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os serviços de palestra conforme especificações técnicas;
- 7.2. Apresentar documentação fiscal regular para emissão da nota;
- 7.3. Cumprir pontualmente o cronograma acordado;
- 7.4. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5. Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.
- 7.6. Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 7.7. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.
- 7.8. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 7.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis**, após:

- Apresentação da nota fiscal;
- Atesto do gestor do contrato.

9. GARANTIA

Não será exigida garantia contratual, por se tratar de serviço intelectual de natureza eventual.

10. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. FORMALIZAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, com publicação no PNCP.

12. FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

13. CONTATOS

Setor de Licitações
E-mail: cpl@confere.org.br
Tel.: (61) 3225-3663
Dr. Robson Lima

Brasília-DF, 06 de maio de 2026.

Fábio da Silva Gargano
Gerente de Auditoria